

PORTARIA IPREMB Nº 706, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

IPREMB
Publicado no Órgão Oficial do Município de Betim
em <u>29/02/24</u>
<i>Amorim</i>
Assinatura do Responsável
Mat. <u>020309</u>

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
LEDA IZABEL XAVIER TRIGUEIRO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2083, de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Leda Izabel Xavier Trigueiro, inscrita no CPF sob o nº 328.178.196-91, cônjuge do ex-servidor, Paulo Marcos de Santana Trigueiro, inscrito no CPF sob o nº 134.358.416-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, símbolo de vencimento AC C2 18, lotado no Quadro Setorial da Administração, matrícula nº 0510192-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 01 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Leda Izabel Xavier Trigueiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de dezembro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

